



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 335

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS).

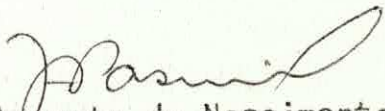
A Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CZ\$440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzados), destinado a acorrer despesas com a compra de um veículo tipo Ambulância.

Artigo 2º - Para execução desta Lei fica igualmente o Poder executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação devidamente comprovado.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 23 de Novembro de 1987.


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal